

LEI ORDINÁRIA Nº 1.167 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio com serviços de terraplanagem, escavação, aberturas de estradas internas e cascalhamento no imóvel que especifica, para implantação de novo empreendimento no Município de Glória de Dourados/MS, em atenção ao elevado interesse público envolvido”.

Publicado em 10 / 03 / 2020
no jornal: *Diário*
edição n.º *Ano III - Nº 0529*
Jandira Perette matr. 353

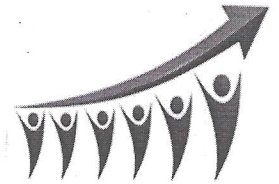
O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS,
Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de terraplanagem, escavação, aberturas de estradas internas e cascalhamento, no imóvel registrado sob a matrícula de nº 11.788 no Cartório de Registro de Imóveis de Glória de Dourados/MS, qual seja, conforme consta na matrícula: IMÓVEL: RURAL – Lote Rural nº 71 (setenta e um), da quadra nº 34 (trinta e quatro), da segunda zona do NCD, na Linha Barreirão, lado Poente, nesta comarca, com área de 29 ha. 4.262 m² (vinte e nove hectares e quatro mil e duzentos e sessenta e dois metros quadrados); tanto quanto baste ou seja viável para a implantação de nova Granja de Suinocultura Produtora de Leitões, no Município de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 09 de março de
2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal